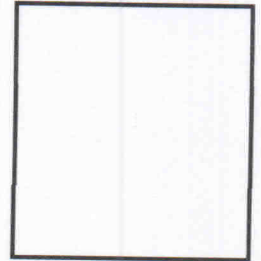




REPÚBLICA DE ANGOLA  
MISSÃO DIPLOMÁTICA E CONSULAR DE ANGOLA EM  
ITÁLIA - ROMA

PEDIDO DE VISTO DE:

TRÂNSITO (transito)  CURTA DURAÇÃO (breve durata)   
TURISMO (Turismo)  ORDINÁRIO (ordinario)



Nome: \_\_\_\_\_  
(Nome)  
Estado Civil  Sexo   
(Stato civile) (Sesso)  
Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local de nascimento \_\_\_\_\_  
(Data di nascita) (Luogo di nascita)  
País de nascimento \_\_\_\_\_ Nacionalidade origem \_\_\_\_\_  
(Paese di nascita) (Nazionalità di origine)  
Nacionalidade actual \_\_\_\_\_ Passaporte nº \_\_\_\_\_  
(Nazionalità Attuale) (Passaporto nº)  
Emitido em \_\_\_\_\_ aos: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Válido até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Luogo di emissione) (dal) (Valido fino a)  
Profissão: \_\_\_\_\_ Cargo que ocupa \_\_\_\_\_  
(Professione) (Funzioni esercitate)  
Local de trabalho \_\_\_\_\_  
(Luogo di Lavoro)  
Morada/Estado \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_  
(Indirizzo/Stato) (Città) (Via) (Codice Avviamento Postale)  
Telefax: \_\_\_\_\_ E-Mail \_\_\_\_\_ Nº de Telefone \_\_\_\_\_  
(Fax) (E-Mail) (Nº di Telefono)  
Nome do Pai \_\_\_\_\_ Nacionalidade do Pai \_\_\_\_\_  
(Nome del Padre) (Nazionalità del Padre)  
Nome da Mãe \_\_\_\_\_ Nacionalidade da Mãe \_\_\_\_\_  
(Nome della Madre) (Nazionalità della Madre)  
Local de hospedagem em Angola \_\_\_\_\_  
(Posto dove viene ospitato in Angola)  
Cidade \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ Casa nº \_\_\_\_\_  
(Città) (Via) (Numero civico)  
Nome da pessoa ou Organismo que se responsabilizará pela sua estadia: \_\_\_\_\_  
(Nome della persona o dell'Organismo che si responsabilizza per la sua permanenza)  
Província \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
(Provincia) (Municipio) (Quartiere)  
Rua \_\_\_\_\_ Casa nº \_\_\_\_\_  
(Via) (Numero civico)  
Data da última entrada em Angola \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Posto de fronteira utilizado \_\_\_\_\_  
(Data di ultima entrata in Angola) (Posto di frontiera utilizzato)

**Menores averbados no passaporte e que beneficiarão do visto**  
(Minori a carico nel passaporto beneficiari del visto)

1. Nome: \_\_\_\_\_ Nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Grau de parentesco \_\_\_\_\_  
(Nome) (Nato il) (Grado di parentela)  
2. Nome: \_\_\_\_\_ Nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Grau de parentesco \_\_\_\_\_  
(Nome) (Nato il) (Grado di parentela)  
3. Nome: \_\_\_\_\_ Nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Grau de parentesco \_\_\_\_\_  
(Nome) (Nato il) (Grado di parentela)

Nome da pessoa ou do organismo solicitante do visto  
(Nome della persona o dell'organismo che sollecita il visto)

NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE VISTOS CONSULARES

PARTE - B

**A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO DE TRÂNSITO (Da compilare dal richiedente del visto di transito)**

Pais de destino \_\_\_\_\_

(Paese di destinazione)

Data de chegada a Angola \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Data di arrivo in Angola)

Data provável de saída de Angola \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Data probabile di partenza dall'Angola)

Companhia transportadora a utilizar para sair de Angola \_\_\_\_\_

(Compagnia dei trasporti che si userà per la partenza dall'Angola)

Possui para o pais de destino? \_\_\_\_\_

(Possiede nel Paese di destinazione)

Visto de entrada

Autorização de residência

Nº

Validade  /  /

**A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO DE TURISMO (Da compilare dal richiedente del visto di turismo)**

Nome da pessoa ou do Organismo a contactar em Angola \_\_\_\_\_

(Nome della persona o dell'Organismo da contattare in Angola)

Carácter da visita:

Recreativo (Ricreativo)

Desportivo (Sportivo)

Cultural (Culturale)

(Carattere della visita)

Actividade a realizar \_\_\_\_\_

(Attività da realizzare)

Data do início \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Data di inizio)

Data do término \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Data di fine)

Data de entrada em Angola \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Posto de fronteira a utilizar \_\_\_\_\_

(Data di entrata in Angola)

(Posto di frontiera usato)

**A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO DE CURTA DURAÇÃO (Da compilare dal richiedente del visto di breve durata)**

Nome da pessoa ou do Organismo a contactar em Angola \_\_\_\_\_

(Nome della persona o dell'Organismo da contattare in Angola)

Razões da necessidade da obtenção do visto \_\_\_\_\_

(Motivi di richiesta del visto)

Tempo de permanência \_\_\_\_\_ dias.

(Tempo di permanenza) (Giorni)

Data de chegada a Angola \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Posto de fronteira a utilizar \_\_\_\_\_

(Data di arrivo in Angola)

(Posto di frontiera usato)

Data de saída de Angola \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Data di partenza dall'Angola)

**A SER PREENCHIDO PELO SOLICITANTE DE VISTO DE ORDINÁRIO (Da compilare dal richiedente del visto ordinario)**

Nome da pessoa ou do Organismo a contactar em Angola \_\_\_\_\_

(Nome della persona o dell'Organismo da contattare in Angola)

Endereço completo em Angola \_\_\_\_\_

(Indirizzo completo in Angola)

Data de chegada a Angola \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Posto de fronteira a utilizar \_\_\_\_\_

(Data di arrivo in Angola)

(Posto di frontiera usato)

Data de saída de Angola \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Data di partenza dall'Angola)

SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E ESTRANGEIROS

PARTE - C

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- |  |                              |                              |
|--|------------------------------|------------------------------|
| • Já realizou viagens para Angola:           | SIM <input type="checkbox"/> | NÃO <input type="checkbox"/> |
| • Já obteve Cartão de Residência: :          | SIM <input type="checkbox"/> | NÃO <input type="checkbox"/> |
| • Já obteve visto de trabalho:               | SIM <input type="checkbox"/> | NÃO <input type="checkbox"/> |
| • Já lhe foi recusada a entrada em Angola: : | SIM <input type="checkbox"/> | NÃO <input type="checkbox"/> |
| • Já foi expulso de Angola:                  | SIM <input type="checkbox"/> | NÃO <input type="checkbox"/> |

0 Requerente ou Beneficiário

\_\_\_\_\_  
*ASSINATURA LEGÍVEL*

**A PREENCHER PELA MISSÃO CONSULAR:**

Parecer do Responsável na Missão Diplomática e Consular:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

0 Responsável

\_\_\_\_\_  
*ASSINATURA LEGÍVEL*

PARTE – D

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

<p>- O visto de turismo deve ser utilizado no prazo de sessenta dias, subsequentes a data da sua concessão, é valido para uma ou duas entradas e permite a permanência no país por um período de até trinta dias sendo prorrogável uma única vez, por igual período.</p> <p>- O Governo pode estabelecer e actualizar, unilateralmente ou por acordo, uma lista de países cujo os cidadãos são isentos de vistos de entrada para estadias inferiores a noventa dias.</p> <p>- O visto de turismo não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem o exercício de qualquer actividade remunerada.</p> <hr/> <p>Nº 2, 3 e 4, artigo 44 da Lei 2/07 de 31 de Agosto</p>	<p>- O visto de trânsito deve ser utilizado no prazo de sessenta dias, subsequentes á data da sua concessão, permite a permanência até cinco dias, é valido para uma ou duas entradas e não é prorrogável.</p> <p>- O visto de trânsito pode ser excepcionalmente concedido no posto de fronteira ao cidadão estrangeiro que, em viagem continua, a interrompa para as escalas obrigatórias do meio de transporte utilizado.</p> <hr/> <p>Nº 2 e 3, artigo 43 da Lei 2/07 de 31 de Agosto</p>
<p>- O visto de curta duração deve ser utilizado no prazo de 72 horas, permite ao cidadão estrangeiro a permanência em território nacional até sete dias e é prorrogável por igual período de tempo.</p> <p>- A concessão do visto de curta duração não carece de autorização prévia do Serviço de Migração e Estrangeiro, bastando a comunicação da sua concessão.</p> <p>- O visto de curta duração não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem o exercício de qualquer actividade remunerada</p> <hr/> <p>Nº 2, 3 e 4, artigo 45 da Lei 2/07 de 31 de Agosto</p>	<p>- O visto ordinário deve ser utilizado no prazo de sessentadias, subsequentes à data da sua concessão e permite ao seu titular a permanência até trinta dias e pode ser prorrogável duas vezes, por igual período de tempo.</p> <p>- O visto ordinário não permite ao seu titular a fixação de residência em território nacional, nem o exercício de actividade remunerada.</p> <hr/> <p>Nº 2 e 3, artigo 46 da Lei 2/07 de 31 de Agosto</p>